



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1778/2025

“Dispõe sobre a proibição da execução de músicas e letras que façam apologia ao crime de racismo, que estimulem o uso de drogas e a prática de sexo, e/ou vulgarizem a figura da mulher, no âmbito das escolas públicas, do município de Rio Preto/MG e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a reprodução de músicas e letras que façam apologia ao crime de racismo, que estimulem o uso de drogas e a prática de sexo, e ou, vulgarizem a figura da mulher, no âmbito das escolas, do município de Rio Preto/MG e dá outras providências.

Parágrafo único. A proibição de que trata o caput deste artigo não se aplica aos eventos realizados nas escolas do Município de Rio Preto, que não tenham qualquer relação com as atividades educacionais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO - MINAS GERAIS

Art. 2º - Para o fim de cumprir o disposto nesta Lei, os responsáveis pelas escolas do Município de Rio preto, em especial seus diretores, promoverão ações de orientação e conscientização sobre a proibição de apologia aos crimes mencionados por meio da execução de músicas e letras que por ventura façam parte de eventos e/ou apresentações a serem realizadas nas unidades escolares.

Parágrafo único. Sempre que possível, o conteúdo dos eventos ou das apresentações será encaminhado previamente aos gestores escolares.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Lei, ensejará a aplicação de sanções administrativas pelos gestores escolares competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo naquilo que for necessário para seu fiel cumprimento.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor após 30 (trinta) dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Preto/MG, 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA
Prefeito Municipal de Rio Preto

Prefeitura Municipal de Rio Preto - MG - Rua Dr. Esperidião, nº: 112,
36130-000
e-mail: contato@riopreto.mg.gov.br - Tel.: 32985108997

